

O Diretor da **FACULDADE GENNARI E PEARTREE - FGP**, situada na Rua Prof. Massud José Nachef, O-2855 – Pederneiras – SP, no uso de suas atribuições legais e, com base na legislação do ensino superior, convoca os interessados a se inscreverem no “Processo Seletivo” **para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024**, para os cursos relacionados abaixo, de acordo com os seguintes critérios, circunstâncias e normas:

I – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS: Bacharelado em Administração.

Autorizado pela portaria 1138 de 11/06/2001 – Publicada em Diário Oficial da União em 13/06/2001. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no D.O.U. de 31/08/2021, com 150 vagas anuais. Período: Noturno.

Bacharelado em Ciências Contábeis. Autorizado pela Portaria SERES nº 463, de 02 de junho de 2018, publicada no D.O.U. de 03 de junho de 2018, com 60 vagas anuais. Período Noturno.

Bacharelado em Direito. Autorizado pela Portaria nº 1.084 de 24 de setembro de 2021, publicado no DOU de 27/09/21, com 40 vagas anuais. Período Noturno.

Bacharelado em Enfermagem. Autorizado pela Portaria nº 1.380 de 02 de dezembro de 201, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2021, com 100 vagas anuais. Período Noturno.

Bacharelado em Engenharia de Produção. Autorizado pela Portaria SERES nº 1030, de 29 de setembro de 2017, com 100 vagas anuais. Período Noturno.

Bacharelado em Medicina Veterinária. Autorizado pela Portaria SERES nº 666 de 05 de outubro de 2018, com 60 vagas anuais. Período Noturno.

Bacharelado em Psicologia. Autorizado pela Portaria nº 889 de 20 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022, com 800 vagas anuais. Período Noturno.

Bacharelado em Sistemas de Informação. Autorizado pela portaria 1139 de 11/06/2001 – Publicada em Diário Oficial da União em 13/06/2001. Renovação de Reconhecimento pela portaria 916 de 27/12/2018 – Publicada no Diário Oficial da União em 28/12/2018, com 150 vagas anuais. Período Noturno.

Licenciatura em Pedagogia. Autorizado pela Portaria SERES nº 667 de 05 de outubro de 2018, com 100 vagas anuais. Período Noturno.

Tecnológico em Gestão da Qualidade. Autorizado pela Portaria SERES nº 1030, de 29 de setembro de 2017, Reconhecimento pela portaria 1003 de 25/11/2022 – Publicada no Diário Oficial da União em 28/11/2022, com 100 vagas anuais. Período Noturno.

Tecnológico em Gestão

de Recursos Humanos. Autorizado pela Portaria nº 307, de 15 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial da União em 16/10/2022, com 80 vagas anuais. Período Noturno. **Tecnológico em Redes de Computadores.** Reconhecido pela portaria 175 de 23 de fevereiro de 2011. Renovação de Reconhecimento Portaria SERES Nº 286 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012. 50 vagas anuais. Período Noturno. **II – DOS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO:** O aluno que fizer o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e obtiver média maior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos, está dispensado de prestar o Processo Seletivo. As vagas oferecidas serão distribuídas em processos seletivos presenciais no formato de provas agendadas ou provas on-line, no formato digital, realizada através do site da Faculdade FGP: www.fgp.edu.br. Poderão participar dos Processos Seletivos os alunos que já concluíram ou estejam cursando o último ano do ensino médio. Aos alunos aprovados no Processo Seletivo que estejam concluindo o Ensino Médio (2º grau) e, conseqüentemente não possam apresentar no prazo da matrícula, o histórico escolar e o certificado de conclusão desse curso, a matrícula deverá ser confirmada, com a apresentação dos documentos citados, **até 01/03/2024**. Caso o candidato aprovado não compareça **até 01/03/2024** para confirmação de sua matrícula, essa estará automaticamente cancelada. **Observação: A Faculdade FGP reserva-se o direito de não oferecer os cursos, quando o número de candidatos ou de alunos matriculados, não corresponder às diretrizes econômicas, administrativas ou pedagógicas estabelecidas pela Entidade Mantenedora em seu planejamento anual. Na hipótese de não atingir o número mínimo necessário, até 07 dias antes do início previsto das aulas, comunicará o candidato aprovado da rescisão contratual, via carta registrada, email ou telefone. Nesse caso, após comunicado oficial da Instituição, o candidato/aluno poderá optar pela transferência de curso caso haja vaga, ou, devolução da matrícula, mediante requerimento protocolado na secretaria da Instituição.**

III – DAS INSCRIÇÕES, PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULAS: Inscrições via internet pelo site: www.fgp.edu.br. Período de Inscrições: De 02/10/2023 à 31/12/2023. Divulgação do Resultado: 02 dias úteis após a realização da prova junto ao sistema da FGP, nos murais da Faculdade Gennari & Peartree e via Internet – www.fgp.edu.br. Matrículas para os candidatos aprovados na prova presencial do Primeiro Processo Seletivo: De 04/10/23 à 04/02/24. Para as vagas remanescentes,

IV – DA OPÇÃO DE CURSO: No ato da inscrição o candidato fará opção quanto ao curso desejado. O candidato poderá colocar duas opções de curso, identificando a primeira e a segunda opção.

V – LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO: Na própria Faculdade ou via Internet através do site: www.fgp.edu.br. Na Faculdade o horário de atendimento é das 09h às 21h.

VI – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Caso o candidato não seja aprovado no Processo Seletivo inscrito será dispensado do pagamento da taxa para outros Processos Seletivos, caso queira se inscrever e participar.

VII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO: a) Na Faculdade: apresentação do RG (original); comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. b) Inscrição via Internet: a inscrição também poderá ser feita através do site www.fgp.edu.br, devendo ser confirmada mediante pagamento da taxa em uma agência bancária, no valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais). Nesse caso, o aluno terá o prazo de três dias úteis após a inscrição para efetuar o pagamento e conseqüentemente efetivá-lo. A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas constantes neste edital.

VIII – DA PROVA: A FACULDADE GENNARI E PEARTREE adotará como forma de avaliação para a prova do processo seletivo o seguinte critério de análise curricular e a realização de uma redação no formato on-line. **Critério de Aprovação:** serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 25,0 pontos na redação. Os mesmos serão classificados em ordem decrescente. O candidato que obtiver nota inferior a 25,0 (vinte e cinco) na redação estará automaticamente reprovado. **Critérios de desempate:** no caso de empate no número de pontos, o desempate será feito pelos pontos obtidos na redação. No caso de permanecer o empate, o segundo critério de desempate será feito pela maior nota obtida nas questões de matemática. No caso da permanência do empate, o terceiro critério de desempate será feito pela maior nota obtida nas questões de língua portuguesa e, caso o empate permaneça, a vaga será atribuída ao candidato com maior idade, prevalecendo a data registrada em seu documento de identidade original. Serão considerados excedentes aqueles que forem aprovados, mas não conseguirem vaga devido à sua classificação.

IX – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA: Um cópia simples e apresentação do original dos seguintes documentos: RG; CPF; Histórico Escolar ou Declaração Escolar (caso ainda esteja cursando o 2º grau); Comprovante de recolhimento

do pagamento de matrícula. Uma foto 3x4. Quando, menor, uma cópia simples dos seguintes documentos do responsável: comprovante de residência; RG; CPF.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

2 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do **Processo Seletivo 2024.**

Pederneiras, 01 de setembro de 2023

Comissão Organizadora Processo Seletivo 2024

José Norberto Basso Junior
Benedito Augusto da Silva
Valdecir Ap. Reghini
Maíla Ferraz Miranda
Talita Pereira Maciel

Presidente Comissão Organizadora
Representante Docente
Representante Docente
Representante Técnico Administrativo
Representante Técnico Administrativo